



MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE JANEIRO DE 2015

-----No dia cinco de janeiro de dois mil e quinze, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezoito horas, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes, António Jorge Feio Bacelar Vilar e Francisco Augusto Valente Pereira.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que a Senhora Vereadora Maria Emília Morais Carrabau não estaria presente na reunião, por motivos pessoais, tendo sido deliberado, por unanimidade, justificar a falta.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de 31 de dezembro de 2014, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 1.405.154,59€ (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 380.626,78 € (trezentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e seis euros e setenta e oito cêntimos).-----

-----**DESPACHOS EM PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES** – Foi presente a seguinte relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador com competências delegadas, em processos de obras particulares:-----

----- **1** – Requerente – **Ventura Alberto Assunção Valente Pires**; morada – Rua Visconde Valdemouro, 41 – 2º Esq. - Estarreja; Processo nº CP/2010/252; Requerimento – CP/2014/612; Síntese do pedido – Comunicação prévia de obras de edificação – habitação unifamiliar; local da obra – Urbanização Quinta dos Leites, 27 - Torreira; data do despacho – 2014/12/18; teor do despacho – Com base no teor do parecer técnico, a presente alteração à comunicação prévia é admitida. Assim, além da construção da moradia e muros de vedação, passará a incluir a construção de uma piscina e pérgula (esta última isenta de controlo prévio).-----

----- **2** - Requerente – **Ventura Alberto Assunção Valente Pires**; morada – Rua Visconde Valdemouro, 41 – 2º Esq. - Estarreja; Processo nº CP/2010/251; Requerimento – CP/2014/613; Síntese do pedido – Comunicação prévia de obras de edificação – habitação unifamiliar; local da obra – Urbanização Quinta dos Leites, 26 - Torreira; data do despacho – 2014/12/18; teor do despacho – Com base no teor do parecer técnico, a presente alteração à comunicação prévia é admitida. Assim, além da construção da moradia e muros de vedação, passará a incluir a construção de uma piscina e pérgula (esta última isenta de controlo prévio). -----

----- **3** – Requerente – **Cidália Maria da Silva Tavares Oliveira**; residência – Rua do Rato – Arribação – Monte - Murtosa; Processo nº LI/2010/111; Requerimento – LI/2014/600; Síntese do pedido – Obras de edificação e de demolição - habitação unifamiliar – pedido de extensão de prazos; local da obra – Rua de Santa Luzia - Monte - Murtosa; data do despacho – 2014/12/15; teor do despacho – Deferido o pedido do requerente (extensão de prazos), de acordo e com base no parecer técnico, sendo assim concedidos mais 4 anos de prazo.-----

----- **4** – Requerente – **Maria Tomásia Naia Ruela**; residência – Rua Chanceler Julião, 15 – Monte - Murtosa; Processo nº LI/2014/140; Requerimento – LI/2014/602; Síntese do pedido – Licenciamento de obras de edificação e de demolição - habitação unifamiliar – reconstrução de parede e de cobertura; local da obra – Rua Aurélio do Patrocínio Nunes – Monte - Murtosa; data do despacho – 2014/12/15; teor do despacho – Deferido o pedido do requerente (licenciamento), de acordo, com base no parecer técnico, nas seguintes condições: 1 – O alvará de licença terá de ser requerido e as obras iniciadas no prazo máximo de 15 dias; 2 – É concedido um prazo de um mês para as obras de reconstrução requeridas. -----

----- **ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS**- Na sequência da retirada do dinheiro existente nas contas constituídas na Caixa Geral de Depósitos, devido ao encerramento da agência daquela instituição existente na freguesia da Torreira, torna-se necessário abrir contas bancárias, na Caixa

de Crédito Agrícola Mútuo. Por isso, nos termos do ponto 2.9.10.1.2 das Considerações Técnicas do POCAL, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, foi deliberado, por maioria, com a abstenção do Vereador Francisco Pereira, autorizar a abertura na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo das seguintes contas bancárias: Conta Geral, QREN, POVT e Apoios Financeiros.-----

----- **FIXAÇÃO DO VALOR MÉDIO DO INVESTIMENTO MUNICIPAL EM INFRAESTRUTURAS PARA O ANO DE 2015 (I)** – Foi presente um documento da Secção de Contabilidade, com os

cálculos para o valor do I (valor médio, previsto nos dois últimos Planos Plurianuais de Investimento Municipal aprovados, respeitante aos investimentos municipais para a execução, manutenção e reforço das infraestruturas públicas) a aplicar em 2015.-----

-----A Câmara Municipal, atendendo aos cálculos referidos, deliberou, por unanimidade, fixar o valor do I, para 2015, em 1.266.628,50 € (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos).-----

-----**DEFINIÇÃO DO VALOR MÁXIMO DA IMPORTÂNCIA EM NUMERÁRIO, EM CAIXA, NA TESOURARIA MUNICIPAL** – Em conformidade com o art.º 44º do Regulamento do Sistema de

Controlo Interno, incumbe ao Órgão Executivo definir o valor máximo da importância em numerário que poderá existir em caixa, na Tesouraria Municipal.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, definir o valor máximo em numerário que poderá existir em caixa, na Tesouraria Municipal, em 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros)

----- **FUNDOS FIXOS DE CAIXA** – Foi presente uma informação da Técnica Superior Maria José Rodrigues, datada de 23 de dezembro de 2014, dando conta que é necessário, anualmente, proceder à constituição dos Fundos Fixos de Caixa, mediante deliberação do Órgão Executivo, que visam facilitar os trocos aos trabalhadores responsáveis pela cobrança de determinadas Taxas e Preços Municipais em locais distintos dos Paços do Concelho, como a Piscina Municipal, sendo a sua entrega efetuada a cada trabalhador responsável--- Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à constituição dos fundos, no montante de 10,00€ (dez euros), cada, a favor de Cecília Antónia Pereira de Oliveira e de Isabel Maria da Silva Tavares, devendo as mesmas proceder à sua reposição, na Tesouraria, até ao último dia do ano.-----

----- **FUNDOS DE MANEIO** – Foi presente uma proposta de Regulamento Interno de Fundos de Maneio, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta de Regulamento Interno de Fundos de Maneio, deliberou, por unanimidade, aprová-la .-----

----- **APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA 2014** - Foi presente uma informação da técnica superior Maria José Rodrigues, datada de 29 de dezembro de 2014, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, com base na mesma, aprovar o mapa de Fluxos de Caixa, que se encontra anexo à informação, bem como autorizar, a título excecional, que o saldo de gerência, no valor de 1.405.154,59 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), seja utilizado para o cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro.-----

-----**CONTRATO DE ARRENDAMENTO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO OUTORGADO ENTRE A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO E A CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA** - Foi presente, a proposta de minuta de contrato de arrendamento no âmbito do protocolo outorgado entre a Federação Portuguesa de Natação e a Câmara Municipal, a celebrar entre o Município da Murtosa e a firma Agostinho & Emília Oliveira, Serviços e Gestão de Imóveis, Lda..-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta, supra referida.-----

----- **REPROGRAMAÇÃO DAS VERBAS AO ABRIGO DO PAC 2014 - GRUPO MUSICAL BUNHEIRENSE** - Foi presente o ofício registado sob o n.º 5312, datado de 02/12/2014, do **Grupo Musical Bunheirense**, a solicitar a reprogramação de utilização de verbas, transferindo 150,00€ (cento e cinquenta euros) da verba adstrita a “Despesas com formadores, professores e monitores” para a atividade “Concerto de Natal”, uma vez que esta irá exceder a despesa inicialmente orçamentada.-----

-----A Câmara Municipal, considerando que:-----

----- a proposta de reprogramação apresentada não gera quaisquer encargos adicionais aos já assumidos por deliberação de 17 de abril de 2014;-----

----- a reprogramação apresentada tem enquadramento na cláusula 6.ª do Protocolo de Cooperação / Contrato-Programa existente entre a coletividade e o Município, deliberou, por unanimidade, aprovar a reprogramação solicitada.-----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 5, DA EMPREITADA “CONCLUSÃO DA AV. DR. JOÃO CARLOS VAZ DA CUNHA” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE** - Foi presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, no auto de

medição de trabalhos n.º 5, da empreitada de “Conclusão da Av. Dr. João Carlos Vaz da Cunha”, “tendo em consideração a necessidade de se proceder, no ano em curso, ao pagamento do presente auto considero, o mesmo, devidamente aprovado. Face ao exposto deve a contabilidade processar o respetivo pagamento. O presente despacho deve ser remetido à próxima reunião do Executivo para ratificação”. O auto, mencionado em epígrafe, tem o valor de 18.067,15€ (dezoito mil e sessenta e sete euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA, num total de 19.151,18€ (dezanove mil, cento e cinquenta e um euros e dezoito cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo. -----

----- **AUTOS DE VISTORIA DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE CAMPISMO E ARRANJOS ENVOLVENTES” E “CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE CAMPISMO E ARRANJOS ENVOLVENTES – TRABALHOS COMPLEMENTARES”** - Foram presentes os autos de vistoria dos trabalhos de “Construção de Parque de Campismo e Arranjos Envolventes” e “Construção de Parque de Campismo e Arranjos Envolventes – Trabalhos Complementares”, adjudicados à firma Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas, António Rodrigues Parente, SA, cujas receções provisórias foram feitas em 31 de outubro de 2011 e em 19 de setembro de 2011, respetivamente.-----

-----A Câmara Municipal, tendo em consideração o disposto no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação de 45% da caução total das obras.-----

-----**EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA COMUR” - MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL** - Foi presente a minuta do 2º contrato adicional da empreitada de “Recuperação e Qualificação do edifício da Comur”, adjudicada à firma **Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda.**, referente à supressão de trabalhos a menos, aprovada em reunião de Câmara Municipal de vinte de novembro de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta, supra referida.-----

-----**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2014/2015 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA** – Foi presente uma informação da trabalhadora Ana Paula Rendeiro, datada de 16 de dezembro de 2014, relativa ao assunto em epígrafe, anexo à qual se encontra a listagem dos alunos do Ensino Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas da Murtosa,

que procederam à inscrição nos serviços da Componente de Apoio à Família ou requereram a atribuição de comparticipação nas mensalidades dos referidos serviços.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a informação, referida, deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem proposta.-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL - ALTERAÇÃO DE VALORES DA RENDA – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 20 DE NOVEMBRO** – Foi presente a Ordem de Execução, de 20 de novembro de 2014, referente ao assunto em epígrafe, em que existe um lapso na deliberação, pelo que onde se lê “... *com efeitos a partir de um de outubro de 2014*” deve ler-se “... *com efeitos às datas constantes no mapa anexo*”. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação. -

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUNHEIRENSE – GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO** – Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de dezembro de 2014, dando conta que a Associação Cultural Bunheirense como única coletividade concelhia com atividade na prática do atletismo contactou a Câmara e as Juntas de Freguesia do Concelho para que em organização conjunta se realizasse um “Grande Prémio de Atletismo”, com a ambição de trazer ao nosso território clubes de diversos pontos do país. Informou, ainda, que nas diversas reuniões posteriores foram definidos, com relativo rigor, o nível de compromisso a assumir por cada interveniente, tendo a Câmara Municipal se disponibilizado para apoiar financeiramente o evento através da atribuição de um subsídio, na medida em que a coletividade não considerou esta iniciativa no seu plano de atividades inicial, nem no Programa de Apoio às Coletividades para 2014. -----

----- Assim, face ao elevado grau de sucesso do evento, que trouxe até nós mais de setecentos atletas, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir à Associação Cultural Bunheirense um subsídio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) para fazer face a parte das despesas inerentes à realização do evento.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Cultural Bunheirense um subsídio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros).-----

-----**DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO DO FUNCIONÁRIO DA TESOURARIA** - Foi presente um requerimento pela trabalhadora Sílvia Rodrigues, solicitando a rescisão por mútuo acordo ao abrigo do “Programa de Rescisão por Mútuo Acordo na Administração Local”, tornando-se assim

necessário proceder à nomeação de um novo substituto do assistente técnico António Ildebrando Nunes Costeira, trabalhador que exerce funções na Tesouraria.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nomear, como substituto do assistente técnico António Ildebrando Nunes Costeira, a técnica superior Marylin Ferreira de Oliveira Costa por ser uma trabalhadora com conhecimentos e experiência de Tesouraria.-----

-----Mais deliberou, igualmente por unanimidade, pagar, à referida trabalhadora, o abono para falhas, nos termos legais.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim,

,
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----